



DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Título de Destaque Rural do Ano, em homenagem aos produtores rurais do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica criado, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, o “**Título de Destaque Rural do Ano**”, cuja finalidade é homenagear uma personalidade rural que tenha se destacado nas áreas da produção, do agronegócio ou da liderança comunitária.

Parágrafo Único. Na inscrição do título constará: “Título de Destaque Rural do Ano”, e o ano da entrega.

Art. 2º A escolha das pessoas homenageadas será feita por uma Comissão composta da seguinte forma:

- I – pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- II – pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) ou representante;
- III – por um representante da EMATER/MG;
- IV – por um representante dos Conselhos de Desenvolvimento ou das Associações Comunitárias Rurais do Município;
- V – por um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

§ 1º A homenagem de que trata este Decreto é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma vez.

§ 2º O Presidente da Câmara, em comum acordo com os demais membros da Comissão, agendará reunião única, no mês de maio de cada ano, para a escolha dos destaques rurais do ano.

§ 3º Não havendo consenso na indicação das pessoas homenageadas, a escolha se dará em escrutínio secreto pelos membros da Comissão, considerando eleito o indicado que obtiver pelo menos 03 (três) votos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

§ 4º O processo de escrutínio secreto será repetido até que os indicados obtenham os votos de que trata o § 3º.


§ 5º Para a escolha dos homenageados, cada membro da Comissão indicará o nome de uma pessoa, através de currículos ou justificativas das indicações.


Art. 3º A data para a outorga do Título de Destaque Rural do Ano será, previamente, definida pela Câmara Municipal e pela Comissão de que trata o Artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 29 de junho de 2012.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- Vice-Presidente -


GERALDO JOSÉ BRANDÃO
- Secretário -

Registrado no livro próprio às fls. 3232 e
publicado no local de costume, nesta data.
Carmo Pba, 29 de junho de 2012.


Geraldo José Brandão
Secretário